LEI Nº 1.199/PMC/01

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI Nº 653/PMC/96, ALTERADO PELA LEI Nº 899/PMC/98 – "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DEFINIR CRITÉRIOS PARA COBRANÇA DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei nº 653/PMC/96, alterado pela Lei nº 899/PMC/98 – "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DEFINIR CRITÉRIOS PARA COBRANÇA DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Cacoal, 21 de maio de 2001.

_____
SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

_____
SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Advogado – OAB/RO 616